



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **PORTARIA Nº 1.536/2016**

**Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **SARINE BASTIANELO PILON**, brasileira, casada, pedagoga com especialização em supervisão e orientação escolar, portadora CI nº 1.948.543 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 100.956.947-30, filha de Mauro Pilon e Neuza Bastianelo Pilon, residente na Rua Central, nº 127, Bairro Iolanda, Nova Venécia/ES, classificando-a na **referência 3**, constante do Anexo IV, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 281/2016 e Memorando de fl. 13, acostados aos autos do processo nº 203204/2016.

**Art. 2º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora, e adotar demais medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2016 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal